

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210518 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9- 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sob o CNPJ nº 06.079.623/0001-88, com sede na Av. Magalhães Barata, nº.796, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena-PA, representada por sua Secretária Municipal Sra. **IVANA RAMOS DE NASCIMENTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.864.119/0001-42, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 3003, Bairro: Centro, Barcarena - Pará. Doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MILENA BARBOSA RIBEIRO, RESOLVEM**, com fulcro no artigo 57, inciso II, c/c § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **20210518**, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ENSINO TÉCNICO, TIPO ÔNIBUS, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação contratual** por mais **12 (doze) meses** consecutivos, contados a partir do dia **02 de junho de 2025** até o dia **02 de junho de 2026**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE

presente termo de aditivo tem como objetivo reajustar o valor unitário dos itens do referido contrato, no percentual aproximado de **5,706410% (cinco virgula setenta centavos)**, segundo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), referente ao período de 06/2025 a 06/2026, ficando o valor total em R\$ **1.656.809,44** (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), para o período de 12(doze) meses, conforme tabela a seguir:

| ITEM/<br>ROTA | DESCRIÇÃO                                      | UNIDADE | QUANT.   | UNIT R\$ | TOTAL R\$  | REAJUSTE COM<br>BASE INPC<br>5,706410 % | VALOR TOTAL<br>REAJUSTADO<br>R\$ |
|---------------|------------------------------------------------|---------|----------|----------|------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| 1             | (ROTA 1) 5º TURNO, PORTO DO ARAPARÍ-BARCARENA. | KM      | 7.260,00 | 17,18    | 120.153,00 | 18,16                                   | 131.841,60                       |

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| 2                           | (ROTA 2) 5º TURNO, PORTO DO ARAPARÍ-BARCARENA.                                                  | KM      | 7.260,00  | 17,18   | 120.153,00          | 18,16                                   | 131.841,60                      |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|---------|---------------------|-----------------------------------------|---------------------------------|
| 3                           | (ROTA 3) 5º TURNO, PORTO DO ARAPARÍ-BARCARENA.                                                  | KM      | 7.260,00  | 17,18   | 120.153,00          | 18,16                                   | 131.841,60                      |
| 4                           | (ROTA 4) 5º TURNO, PORTO DO ARAPARÍ-BARCARENA.                                                  | KM      | 7.260,00  | 17,18   | 120.153,00          | 18,16                                   | 131.841,60                      |
| 5                           | (ROTA 5) 5º TURNO, PORTO DO ARAPARÍ-BARCARENA.                                                  | KM      | 7.260,00  | 17,18   | 120.153,00          | 18,16                                   | 131.841,60                      |
| 6                           | (ROTA 6) 4º TURNO (A), PORTO DO ARAPARÍ – SÃO FRANCISCO – ITUPANEMA.                            | KM      | 10.164,00 | 17,18   | 168.214,20          | 18,16                                   | 184.578,24                      |
| 7                           | (ROTA 7) 4º TURNO (A) BARCARENA – VILA DOS CABANOS – UEPA. (IDA E VOLTA).                       | KM      | 7.260,00  | 17,18   | 120.153,00          | 18,16                                   | 131.841,60                      |
| 8                           | (ROTA 8) 4º TURNO (A) BARCARENA – VILA DOS CABANOS – UEPA. (IDA E VOLTA).                       | KM      | 7.260,00  | 17,18   | 120.153,00          | 18,16                                   | 131.841,60                      |
| 9                           | (ROTA 9) 4º TURNO (A) SÃO FRANCISCO – VILA DOS CABANOS                                          | KM      | 7.260,00  | 17,18   | 120.153,00          | 18,16                                   | 131.841,60                      |
| ITEM/<br>ROTA               | DESCRIÇÃO                                                                                       | UNIDADE | QUANT.    | UNIT RS | TOTAL RS            | REAJUSTE COM<br>BASE INPC<br>5,706410 % | VALOR TOTAL<br>REAJUSTADO<br>RS |
|                             | - IEPAM - NEPAM – SENAI. (IDA E VOLTA).                                                         |         |           |         |                     |                                         |                                 |
| 10                          | (ROTA 10) 4º TURNO (A), BARCARENA – (NEPAM – IEPAM – SENAI). (IDA E VOLTA).                     | KM      | 8.470,00  | 17,18   | 140.178,50          | 18,16                                   | 153.815,20                      |
| 11                          | (ROTA 11) 4º TURNO (A) VILA DO CONDE – (IEPAM - NEPAM – SENAI) VILA DOS CABANOS. (IDA E VOLTA). | KM      | 7.260,00  | 17,18   | 120.153,00          | 18,16                                   | 131.841,60                      |
| 12                          | (ROTA 12) 4º TURNO (A) BARCARENA – VILA DOS CABANOS – CRUZEIRO DO SUL. (IDA E VOLTA).           | KM      | 7.260,00  | 17,18   | 120.153,00          | 18,16                                   | 131.841,60                      |
| <b>TOTAIS ITENS 01 A 12</b> |                                                                                                 |         |           |         | <b>1.509.922,70</b> |                                         | <b>1.656.809,44</b>             |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

As despesas destinadas à futura contratação serão custeadas com recursos provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2025 sob título:

18- Secretaria Municipal de Educação;

18.12- Secretaria Municipal de Educação;

12.364.0034.2.197- Manutenção e melhoria dos serv. de passe escolar e transportes escolar rod. e aquaviários;

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

3.3.90.39.32– Transporte Escolar;

Fonte: 15010000 – Outros Recursos não vinculados.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20210518** para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Barcarena (PA), 02 junho de 2025.

---

**IVANA RAMOS DE NASCIMENTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

**M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP**  
MILENA BARBOSA RIBEIRO